

## I. ENTIDADE ADJUDICANTE

### 1. Designação, endereços e contactos oficiais:

**Designação:** Novo Verde – Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A.

**Endereço:** Centro Empresarial Ribeira da Penha Longa, Rua D. Dinis Bordalo Pinheiro, 467B

**Código Postal/Localidade:** 2645-539 Alcabideche

**País:** Portugal

**Telefone:** 21 911 96 30

**E-mail:** [concursos@novoverde.pt](mailto:concursos@novoverde.pt)

**Sítio da Internet:** [www.novoverde.pt](http://www.novoverde.pt)

### 2. Sítio da internet onde podem ser obtidas informações adicionais e documentação

[www.novoverde.pt/concursos](http://www.novoverde.pt/concursos)

### 3. E-mail para onde podem ser enviadas as propostas

[concursos@novoverde.pt](mailto:concursos@novoverde.pt)

## II. Objeto do concurso

### 1. Descrição

O presente Concurso visa a retoma efetiva e encaminhamento para valorização por reciclagem de resíduos de embalagens do Material Vidro provenientes da recolha indiferenciada triados em estações de tratamento mecânico-biológico (TMB) e de tratamento mecânico (TM), com as características definidas nos documentos do concurso e cujo âmbito geográfico, bem como as quantidades estimadas de retoma e o Valor Base (quando aplicável), são os seguintes:

Grupos	SGRU	Local de Carga	Quantidades Totais Embalagem Estimadas (t)	Preço Base (€/t)
1	Resiaçores (Pico)	Porto de Leixões ou Lisboa	20	4,00

O Preço Base de licitação é definido pela Novo Verde tendo em consideração os valores utilizados nos últimos concursos do SIGRE, quando aplicável, ponderado pelas condições do mercado de reciclagem do material em causa e considerando a respetiva cotação internacional (com recurso a índices comercialmente disponíveis).

O Preço Base assume que os custos de transporte para as instalações do Operador de Gestão de Resíduos (OGR), ou de qualquer subcontratada ou entidade parceira, são suportados por este.

As quantidades de resíduos supramencionadas resultam de meras estimativas, não constituindo qualquer espécie de obrigação de entrega dessas mesmas quantidades para a Entidade Adjudicante.

Se a quantidade retomada de uma determinada zona ultrapassar em 10% a quantidade estimada ou se a tipologia ou características dos lotes se alterar no decurso do concurso, a Novo Verde poderá renegociar o valor de retoma diretamente com o OGR adjudicatário do material em causa para a retoma das quantidades adicionais ou de diferente tipologia/características. Caso não seja possível chegar a um acordo, haverá lugar a um novo concurso para esse material.

A Novo Verde reserva-se o direito de não aceitar propostas condicionadas ou com variantes.

## 2. Local onde se realizará o serviço de retoma

Instalações dos SGRU e, no caso das Ilhas, Porto de Leixões ou Lisboa.

## 3. Período de retomas a que se aplica o concurso

MATERIAL	INÍCIO	TERMO
VIDRO INDIFERENCIADA	01/08/2017	30/09/2017

# III. Informações de carácter Jurídico, Económico, Financeiro e Técnico

## 1. Condições relativas ao concurso

**Garantia Financeira** – A ser requerida pela Novo Verde, a garantia financeira prestada à Novo Verde, caso o concorrente ganhe o concurso, deverá representar 25% do montante resultante da aplicação do valor de retoma oferecido à quantidade estimada de retoma. A garantia financeira deve ser prestada até 15 dias (de calendário) após a adjudicação das retomas a que diz respeito.

A Novo Verde reserva-se o direito de aumentar o valor da Garantia e alterar o prazo para a prestação da mesma, de acordo com a análise de risco que venha a ser efetuada à empresa ganhadora, podendo ser solicitado o depósito do valor total ou parcial da garantia financeira antes de se iniciarem as retomas adjudicadas.

## 2. Condições de participação

Podem apresentar propostas as entidades que, à data do concurso e de retoma, tenham um contrato celebrado com a Novo Verde e que cumpram os requisitos legais definidos para o exercício da sua atividade. As entidades devem fazer prova do cumprimento dos requisitos legais definidos para o exercício da sua atividade com a apresentação da proposta, nomeadamente através da apresentação de uma declaração que confirma que todos os elementos apresentados nos Anexos I e II do contrato com a Novo Verde se mantêm válidos.

No caso de o OGR não efetuar uma operação de reciclagem, deverá garantir que os resíduos de embalagens são encaminhados para reciclagem junto de operador devidamente licenciado para o efeito. O OGR deve comprovar esse encaminhamento por meio idóneo, nomeadamente através do envio de cópia de contrato, lista de entidades recetoras dessa operação, respetivas

licenças e emissão de declaração de assunção de responsabilidade do operador em causa, pelo destino final de reciclagem.

A Novo Verde reserva-se o direito de não admitir a concurso entidades com valores em dívida vencidos ou que se vençam no dia imediatamente seguinte à data de realização do concurso.

#### **IV. Processo do concurso**

##### **1. Critérios de adjudicação**

O critério de adjudicação corresponde ao valor de retoma mais alto.

##### **2. Prazo para apresentação de propostas**

**Data:** 28/07/2017

**Hora limite:** 12h

##### **3. Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

30 dias a contar da data fixada para apresentação de propostas.

#### **V. Outras informações**

A restante documentação relativa ao concurso, nomeadamente os Termos dos Procedimentos Concursais encontra-se disponível para *download* no sítio da Internet [www.novoverde.pt](http://www.novoverde.pt), na secção referente a concursos.